LEI Nº 5.809 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Projeto de Lei nº 041/2021 – Processo 4859/2021 – Autógrafo 5827
Vereador Marcelo Tuani

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Fernando César de Miranda, a Rua 14 do loteamento Residencial Terras do Porto localizado na estrada municipal PFZ-34 Chácara Brugnaro Gleba "Bairro Avecuia" - Porto Feliz/SP (Matrícula 61.352).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz